



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

**PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SÉTIMA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
7ª LEGISLATURA - PERÍODO 2021 – 2024
Realização em 27/04/2022**

1- EXPEDIENTE

Ata da 18ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Ata da 17ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Ata da 5ª Sessão Legislativa Extraordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Projeto de Lei nº 31/2022 – Cria o ‘Programa Estadual Terceira Idade Ativa’ e dá outras providências.
Autoria: Elias Vargas de Oliveira

Moção de Congratulações ou Louvor nº 10/2022 – ao diretor administrativo do Hospital Municipal São Francisco de Assis, Sr. Fábio de Souza Silva
Autoria: Luis Fernando da Silva e demais coautores

Indicação nº 20/2022 - Instalação de piso tátil direcional e piso tátil de alerta em locais públicos a fim de contribuir na mobilidade das pessoas com deficiência visual.
Autoria: Carlos Antônio de Lima

Indicação nº 44/2022 – Aquisição de uma van ou de outro veículo adequado para transporte de pacientes que fazem tratamento de hemodiálise.
Autoria: Renan Márcio de Jesus Silva

Indicação nº 113/2022 – Solicita providências para melhora do sistema de iluminação da quadra de areia do bairro Freitas Soares.
Autoria: Ronário de Souza da Silva

2- ORDEM DO DIA.

(art. 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

2ª Discussão e 2ª Votação

Projeto de Lei nº 15/2022 – Autoriza o Poder Executivo a instituir, na rede pública municipal de Ensino, ciclo de orientações que possibilite crianças e adolescentes identificarem, prevenirem e alertarem as autoridades casos de violência intrafamiliar e de abuso sexual.
Autoria: Elias Vargas de Oliveira

Projeto de Lei nº 16/2022 – Determina a fixação obrigatória dos telefones úteis e de emergência de sua respectiva jurisdição nos estabelecimentos de educação.
Autoria: Juan Pablo da Silva Almeida

CARLOS ANTÔNIO DE LIMA
Presidente